

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - Análise técnica de proposta retificada - COMUNIQUE ACESSIBILIDADE LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 12 de setembro de 2025 às 10:44
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/09/2025, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos

 Modelo_Planilha (1).xlsx
107K

 proposta tjam (2).pdf
276K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 12 de setembro de 2025 às 12:06
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Lívia, bom dia.

Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que a planilha de custos apresentada pela empresa **Comuniquê Acessibilidade Ltda** contém inconsistências que inviabilizam, no formato atual, a sua aceitação como proposta exequível:

- a) O **SAT/RAT** foi lançado com alíquota zero, sem comprovação documental da base legal e cadastral.
- b) O **Módulo 3 – Provisão para Rescisão** consta zerado, o que compromete a cobertura de verbas rescisórias obrigatórias (aviso-prévio, férias e 13º proporcionais, FGTS rescisório etc.).
- c) O **Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente** consta zerado, o que compromete a continuidade do serviço em caso de férias, licenças ou faltas justificadas.
- d) O **valor unitário do vale-transporte** não observou o montante correto de R\$ 6,00 (seis reais).

Diante do exposto, entende-se que a proposta **não atende ao exigido no Termo de Referência** e apresenta riscos de inexequibilidade. Para eventual saneamento, recomenda-se diligenciar a licitante para apresentação de nova planilha retificada, contendo:

- Demonstrativos oficiais que justifiquem a aplicação de alíquota zero para o SAT/RAT;
- Retificação dos valores dos módulos 3 e 4, com inclusão das parcelas obrigatórias;
- Correção do valor unitário do vale-transporte para R\$ 6,00.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022